



DECRETO Nº. 4.122/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 28 / 06 / 2019

Nome: Carolina m. Trota

RG: Carolina Mendes Trota

IASF 2009 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Da posse e nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, constituído com base na Lei Municipal nº. 2.098/2018, e da outras providências”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos (LOM, art. 88, VII).

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.098/2018, de 21 de setembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros e representantes indicados pelos órgãos e entidades para comporem o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, com mandado de 02 (dois) anos, os seguintes conselheiros:

- **Representantes do Poder Executivo**
 - Cirlene Rodrigues Santos Brandão - Secretária
 - Andressa Carvalho Machado - Conselheira
 - Paloma Daniele da Silva - Conselheira



- Edméia Aparecida Oliveira - Conselheira
 - Gustavo Pereira de Oliveira - Conselheiro
 - Márcio Honório da Silva Júnior - Conselheiro
-
- **Representantes da Sociedade Civil**
 - João Felício Neto - Presidente
 - Daniela Leone Carvalho – Vice Presidente
 - Aderilson Soares da Silva – Conselheiro
 - Marcelino Rodrigues Borba – Conselheiro
 - Daniel Junqueira – Conselheiro
 - Luiz Carlos Vieira dos Santos – Conselheiro
 - Daniela de Paula Martins - Conselheiro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -